



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

LEI Nº 552/2016

Altera a Meta de Programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Programas:

0004 – GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DO SUAS;

0005 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

0007 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA.

Constantes no PPA para o Exercício 2016.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programas acima descritos, visando garantir no Orçamento Anual, recursos necessários a continuidade para execução dos mesmos, embasados na modificação da transferência dos recursos do FNAS, pela aprovação da Portaria 113/2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social, modalidade fundo à fundo dos programas, projetos e dos blocos de financiamento, no valor aproximado R\$ 252.224,00, e da Resolução SESA 139/2012, que implantou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, a ser utilizado no custeio da assistência farmacêutica, com o objetivo de contribuir para a organização dos serviços farmacêuticos nos municípios paranaenses, no valor aproximado de R\$ 19.000,00, na Resolução SESA 276/2012, que institui o Incentivo Financeiro de Custeio ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, no valor de R\$ 40.000,00 e na Deliberação do CEAS 005/2016, que trata do Programa Incentivo a Família Paranaense III, no valor aproximado de R\$ 65.000,00, repassado pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, no PPA Exercício 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama – Paraná

Art. 2º Ficam alterados os Programas:

- 0004 – GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DO SUAS;
- 0005 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
- 0007 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA.

Constantes na LDO para o Exercício 2016.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programas acima descritos, visando garantir no Orçamento Anual, recursos necessários a continuidade para execução dos mesmos, embasados na modificação da transferência dos recursos do FNAS, pela aprovação da Portaria 113/2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social, modalidade fundo à fundo dos programas, projetos e dos blocos de financiamento, no valor aproximado R\$ 252.224,00, e da Resolução SESA 139/2012, que implantou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, a ser utilizado no custeio da assistência farmacêutica, com o objetivo de contribuir para a organização dos serviços farmacêuticos nos municípios paranaenses, no valor aproximado de R\$ 19.000,00, na Resolução SESA 276/2012, que institui o Incentivo Financeiro de Custeio ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, no valor de R\$ 40.000,00 e na Deliberação do CEAS 005/2016, que trata do Programa Incentivo a Família Paranaense III, no valor aproximado de R\$ 65.000,00, repassado pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, na LDO Exercício 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL